



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 021/2013**  
**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**Edital de Tomada de Preço para Aquisição de  
Material de Higiene e Limpeza.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, **que às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) do mês de dezembro do ano de 2013**, no prédio do Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras, da Prefeitura Municipal, na Av. 27 de Janeiro, 422, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 912/2013, com a finalidade de receber propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **03/12/ 2013**, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

**1 – OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para várias Secretarias Municipais, conforme **anexo I** deste edital.

**2 – DO CADASTRO:**

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

**2.1** – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo III**

**2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**2.2.1** – Registro Comercial no caso de empresa comercial;

**2.2.2** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.2.3** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.3 – REGULARIDADE FISCAL:**

**2.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.3.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**2.3.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**2.3.4** – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**2.3.5** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**2.3.6** - Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (TST).

#### **2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**2.4.1** – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**OBS:** - Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

**2.4.2** - Documento vencido e documento apócrifo serão tidos como inexistentes e considerar-se-á inabilitada a Licitante que o apresentar, independentemente da natureza da empresa.

#### **3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere as seguintes inscrições:

#### **AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2013**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

#### **AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2013**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

#### **4 – DA HABILITAÇÃO:**

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 01:**

4.1 – Certificado de Registro Cadastral atualizado e com validade fornecido pelo Município;

4.2 – Os documentos descritos no item 2.3 alíneas 2.3.1 a 2.3.6;

4.3 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

4.4 – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo III**

4.5 – Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital; **Anexo IV**

4.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Anexo V**

4.7 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.8 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### **5 – DA PROPOSTA:**

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 02:**

5.1 – Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**preço unitário do item**, com duas casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre.

#### **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item**;

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste edital;

6.3. Caberá à Comissão proceder a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;

6.4. Lavrar as atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;

6.5. No término de seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação desta Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.

6.6. A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.7. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

8.1. A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;

8.2. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;

8.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

8.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;

8.5. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

8.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

8.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

#### **9 – DOS RECURSOS:**

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 – A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10.2- Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação contida neste edital;

10.3 - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

10.4 - Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

10.5 – O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais Interessadas.

10.6 - O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 180 dias.

### **11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

**11.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

**11.2.** O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

### **12 – DAS PENALIDADES:**

12.1. Advertência;

12.2. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorridos o prazo para entrega do produto;

12.2.1 – A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

12.2.2 – Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;

12.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

13.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.098 – 3.3.90.30.00.0000 (396)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.094 – 3.3.90.30.00.0000 (381)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.093 – 3.3.90.30.00.0000 (358)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.090 – 3.3.90.30.00.0000 (345)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **4.122 – 3.3.90.30.00.0000 (413)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.005 – 3.3.90.30.00.0000 (150)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.015 – 3.3.90.39.00.0000 (503)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.169 – 3.3.90.39.00.0000 (2071)**

### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 15.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
- 15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
- 15.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- 15.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- 15.6. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações;
- 15.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários;
- 15.8. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização;
- 15.9. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes;
- 15.10. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;
- 15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para quaisquer litígios decorrentes deste edital;
- 15.12. Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, Núcleo de Licitações, sito à Avenida 27 de Janeiro, 422, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
- 14.13 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Objeto (Descrição do Produto);
- Anexo II - Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de não empregos de menor;
- Anexo IV – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
- Anexo V – Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar 123/2006;
- Anexo VI – Planilha de valores máximos de referência;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Planilha detalhada por Secretaria.

Jaguarão, 08 de novembro de 2013.

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria. Em: ____/____/____.  _____ Procurador
---

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO I –**  
**OBJETO (DESCRIÇÃO DO PRODUTO)**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
01	15	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. <b>Embalagem de 2 litros.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
02	20	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. <b>Embalagem de 1 litro.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
03	02	Unidade	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
04	15	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor amarelo/incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>750 ml</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.
05	24	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>750 ml</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.
06	60	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>01 litro</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.
07	05	Galão	Clorofila
08	50	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200 ml</b> , material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
09	40	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>lavanda.</b> <b>Embalagem de 750 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
10	49	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>eucalipto.</b> <b>Embalagem de 2 litros.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
11	05	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aromas variados.</b> <b>Embalagem de 2 litros.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
12	32	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			de gorduras de louças, talheres e panelas. <b>Aroma natural. Frasco de 250 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
13	248	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. <b>Aroma natural. Frasco de 500 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
14	100	Pacote	Espanja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
15	18	Unidade	Espanja de louça para limpeza, de poliuretano, tipo dupla face, formato retangular, medindo 102 x 70 x 28 mm
16	50	Pacote	Guardanapo de papel pequeno
17	200	Unidade	Lâmpada fluorescente de 40 wats
18	26	Unidade	Lustra Móveis. Embalagem lacrada de 200 ml, com data de fabricação e validade.
19	04	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
20	15	Unidade	Pano de Chão
21	05	Unidade	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.
22	04	Pacote	Pano multi-uso para limpeza em geral, com embalagem de 5 unidades
23	25	Pacote	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.
24	339	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros
25	30	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 06 rolos de 30 cm x 10 cm.
26	20	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 08 rolos de 30 cm x 10 cm.
27	15	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste
28	02	Unidade	Rodo com base plástica e secador de 30 cm
29	10	Caixa	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
30	100	Unidade	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
31	24	Pacote	Sabonete de banho contendo 60 gr.
32	12	Unidade	Sabonete em embalagem de 125 gr.
33	20	Unidade	Sabonete líquido perfumado, embalagem plástica contendo 250 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
34	1000	Unidade	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros.
35	10	Pacote	Saco plástico para lixo, <b>15</b> litros, pacote com 10 unidades.
36	08	Unidade	Toalha para rosto
37	04	Unidade	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.
38	02	Unidade	Vassoura para vaso sanitário
39	300	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

40	300	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aroma eucalipto</b> . Embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
41	150	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
42	50	Unidade	Pano de Chão
43	200	Pacote	Toalha de papel contendo 2 unidades cada pacote
44	100	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
45	150	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de <b>500</b> ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO II –**  
**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl	
<b>TOMADA DE PREÇO</b>		<b>021/2013</b>		<b>01/01</b>	
EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: UF: TEL.: CNPJ/MF INSCR. INSCR. EST.:					
<b>ANEXOII- PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
Item	Quantidade	Referência	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. <b>Embalagem de 2 litros</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
02	20	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. <b>Embalagem de 1 litro</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
03	02	Unidade	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

04	15	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor amarelo/incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>750 ml</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.		
05	24	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>750 ml</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.		
06	60	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>01 litro</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.		
07	05	Galão	Clorofila		
08	50	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200 ml</b> , material poliestireno, embalagem com 100 unidades.		
09	40	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>lavanda. Embalagem de 750 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10	49	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>eucalipto. Embalagem de 2 litros</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
11	05	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aromas variados. Embalagem de 2 litros</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
12	32	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. <b>Aroma natural. Frasco de 250 ml</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
13	248	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. <b>Aroma natural. Frasco de 500 ml</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
14	100	Pacote	Esponja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.		
15	18	Unidade	Esponja de louça para limpeza, de poliuretano, tipo dupla face, formato retangular, medindo 102 x 70 x 28 mm		
16	50	Pacote	Guardanapo de papel pequeno		
17	200	Unidade	Lâmpada fluorescente de 40 wats		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

18	26	Unidade	Lustra Móveis. Embalagem lacrada de 200 ml, com data de fabricação e validade.		
19	04	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
20	15	Unidade	Pano de Chão		
21	05	Unidade	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.		
22	04	Pacote	Pano multi-uso para limpeza em geral, com embalagem de 5 unidades		
23	25	Pacote	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.		
24	339	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros		
25	30	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 06 rolos de 30 cm x 10 cm.		
26	20	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 08 rolos de 30 cm x 10 cm.		
27	15	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste		
28	02	Unidade	Rodo com base plástica e secador de 30 cm		
29	10	Caixa	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
30	100	Unidade	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
31	24	Pacote	Sabonete de banho contendo 60 gr.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

32	12	Unidade	Sabonete em embalagem de 125 gr.		
33	20	Unidade	Sabonete líquido perfumado, embalagem plástica contendo 250 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
34	1000	Unidade	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros.		
35	10	Pacote	Saco plástico para lixo, <b>15</b> litros, pacote com 10 unidades.		
36	08	Unidade	Toalha para rosto		
37	04	Unidade	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.		
38	02	Unidade	Vassoura para vaso sanitário		
39	300	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros		
40	300	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aroma eucalipto</b> . Embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
41	150	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
42	50	Unidade	Pano de Chão		
43	200	Pacote	Toalha de papel contendo 2 unidades cada pacote		
44	100	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

45	150	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de <b>500</b> ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ/MF

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO III –**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR*

---

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO IV –**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o  
inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos  
os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

---

Nome por Extenso/Assinatura  
Contador da Empresa/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO VI –**  
**PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto	Preço Médio
01	15	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. <b>Embalagem de 2 litros</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>3,66</b>
02	20	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. <b>Embalagem de 1 litro</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>3,21</b>
03	02	Unidade	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.	<b>40,88</b>
04	15	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor amarelo/incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>750 ml</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.	<b>5,58</b>
05	24	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>750 ml</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.	<b>5,47</b>
06	60	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo <b>01 litro</b> , produto com registro no Ministério da Saúde.	<b>7,37</b>
07	05	Galão	Clorofila	<b>8,95</b>
08	50	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200 ml</b> , material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	<b>4,54</b>
09	40	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>lavanda</b> . <b>Embalagem de 750 ml</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>5,45</b>
10	49	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>eucalipto</b> . <b>Embalagem de 2 litros</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>4,35</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

11	05	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aromas variados. Embalagem de 2 litros.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>4,11</b>
12	32	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. <b>Aroma natural. Frasco de 250 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>1,30</b>
13	248	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. <b>Aroma natural. Frasco de 500 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>1,43</b>
14	100	Pacote	Esponja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	<b>1,83</b>
15	18	Unidade	Esponja de louça para limpeza, de poliuretano, tipo dupla face, formato retangular, medindo 102 x 70 x 28 mm	<b>1,52</b>
16	50	Pacote	Guardanapo de papel pequeno	<b>0,82</b>
17	200	Unidade	Lâmpada fluorescente de 40 wats	<b>7,20</b>
18	26	Unidade	Lustra Móveis. Embalagem lacrada de 200 ml, com data de fabricação e validade.	<b>4,02</b>
19	04	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	<b>4,35</b>
20	15	Unidade	Pano de Chão	<b>7,95</b>
21	05	Unidade	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.	<b>3,15</b>
22	04	Pacote	Pano multi-uso para limpeza em geral, com embalagem de 5 unidades	<b>5,12</b>
23	25	Pacote	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.	<b>4,95</b>
24	339	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros	<b>3,51</b>
25	30	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 06 rolos de 30 cm x 10 cm.	<b>4,25</b>
26	20	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 08 rolos de 30 cm x 10 cm.	<b>5,65</b>
27	15	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste	<b>1,65</b>
28	02	Unidade	Rodo com base plástica e secador de 30 cm	<b>7,93</b>
29	10	Caixa	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>6,30</b>
30	100	Unidade	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	<b>6,40</b>
31	24	Pacote	Sabonete de banho contendo 60 gr.	<b>0,95</b>
32	12	Unidade	Sabonete em embalagem de 125 gr.	<b>1,73</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

33	20	Unidade	Sabonete líquido perfumado, embalagem plástica contendo 250 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>4,50</b>
34	1000	Unidade	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros.	<b>0,40</b>
35	10	Pacote	Saco plástico para lixo, <b>15</b> litros, pacote com 10 unidades.	<b>2,32</b>
36	08	Unidade	Toalha para rosto	<b>17,23</b>
37	04	Unidade	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.	<b>8,38</b>
38	02	Unidade	Vassoura para vaso sanitário	<b>4,93</b>
39	300	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros	<b>3,51</b>
40	300	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aroma eucalipto</b> . Embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>1,92</b>
41	150	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>3,66</b>
42	50	Unidade	Pano de Chão	<b>7,95</b>
43	200	Pacote	Toalha de papel contendo 2 unidades cada pacote	<b>2,59</b>
44	100	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	<b>4,54</b>
45	150	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de <b>500</b> ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<b>1,43</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO VII –**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço nº. 021/2013**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme edital, e proposta da CONTRATADA, que os integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na **Tomada de Preço nº. 021/2013**, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos produtos;
- f) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na aquisição dos produtos requisitados;
- i) A desobediência no cumprimento do prazo de início da entrega dos produtos adquiridos após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

j) A contratada é obrigada a substituir o produto, por outro, quando este apresentar defeitos na embalagem ou fabricação não superior a 04 dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.098 – 3.3.90.30.00.0000 (396)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.094 – 3.3.90.30.00.0000 (381)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.093 – 3.3.90.30.00.0000 (358)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.090 – 3.3.90.30.00.0000 (345)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **4.122 – 3.3.90.30.00.0000 (413)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.005 – 3.3.90.30.00.0000 (150)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.015 – 3.3.90.39.00.0000 (503)**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

a) O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Jaguarão/RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cópia do empenho, por parte da Secretaria responsável;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos produtos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- f) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **SUBCLÁUSULA – ÚNICA:**

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em \_\_\_\_\_vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO VIII –  
**PLANILHA DETALHADA POR SECRETARIA**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - CREAS</b>			
01	15	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor amarelo/incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.
02	06	Unidade	Lustra Móveis. Embalagem lacrada de 200 ml, com data de fabricação e validade.
03	20	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 08 (oito) rolos de 30 cm x 10 cm.
04	15	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
05	20	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>eucalipto</b> . Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
06	20	Pacote	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.
07	20	Unidade	Sabonete líquido perfumado, embalagem plástica contendo 250 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
08	02	Unidade	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.
09	10	Unidade	Espanja de louça para limpeza, de poliuretano, tipo dupla face, formato retangular, medindo 102 x 70 x 28 mm
10	20	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – CONSELHO TUTELAR</b>			
11	20	Unidade	Desinfetante lavanda em embalagem de 750 ml, tensoativo, catônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragância e veiculo.
12	12	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.
13	06	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14	10	Unidade	Lustra Móveis. Embalagem lacrada de 200 ml, com data de fabricação e validade.
15	01	Unidade	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
16	01	Unidade	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.
17	10	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 1 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
18	15	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 06 (seis) rolos de 30 cm x 10 cm.
19	05	Caixa	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
20	02	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
21	06	Unidade	Sabonete em embalagem de 125 gr.
22	04	Unidade	Espanja de louça para limpeza, de poliuretano, tipo dupla face, formato retangular, medindo 102 x 70 x 28 mm
23	04	Unidade	Toalha para rosto
24	05	Unidade	Pano de Chão
25	02	Pacote	Pano multi-uso para limpeza em geral, com embalagem de 5 unidades
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – CRAS</b>			
26	15	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros
27	05	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aromas variados.</b> Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
28	08	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
29	10	Unidade	Saco plástico para lixo, <b>15</b> litros, pacote com 10 unidades.
30	05	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste
31	05	Pacote	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.
32	05	Galão	Clorofila
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SECRETARIA</b>			
33	20	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>lavanda.</b> Embalagem de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
34	12	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			produto com registro no Ministério da Saúde.
35	06	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
36	10	Unidade	Lustra Móveis. Embalagem lacrada de 200 ml, com data de fabricação e validade.
37	01	Unidade	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
38	01	Unidade	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.
39	10	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
40	15	Pacote	Papel Higiênico macio, gofrado, embalagem integra contendo 06 (seis) rolos de 30 cm x 10 cm.
41	05	Caixa	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
42	02	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
43	06	Unidade	Sabonete em embalagem de 125 gr.
44	04	Unidade	Esponja de louça para limpeza, de poliuretano, tipo dupla face, formato retangular, medindo 102 x 70 x 28 mm
45	04	Unidade	Toalhas para rosto
46	05	Unidade	Pano de Chão
47	02	Unidade	Pano multi-uso para limpeza em geral, com embalagem de 5 unidades
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
48	05	Unidade	Pano de Chão
49	05	Unidade	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.
50	10	Unidade	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste
51	02	Unidade	Vassoura para vaso sanitário
52	02	Unidade	Rodo com base plástica e secador de 30 cm
53	05	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aroma eucalipto.</b> Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>			
54	24	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros
55	24	Pacote	Sabonete de banho contendo 60 gr.
56	50	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
57	50	Pacote	Guardanapo de papel pequeno
58	24	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aroma eucalipto.</b> Embalagem de 2 litros. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS</b>			
59	100	Unidade	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
60	240	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
61	60	Unidade	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor vermelha</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 01 litro, produto com registro no Ministério da Saúde.
62	1000	Unidade	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros.
63	200	Unidade	Lâmpada fluorescente de 40 wats
64	100	Pacote	Esponja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
65	300	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - UBS</b>			
66	300	Pacote	Papel higiênico contendo 04 rolos de 60 metros
67	300	Unidade	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>aroma eucalipto</b> . Embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
68	150	Unidade	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
69	50	Unidade	Pano de Chão
70	200	Pacote	Toalha de papel contendo 2 unidades cada pacote
71	100	Pacote	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
72	150	Unidade	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de <b>500</b> ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.